

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 05 / 08 / 09  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

**INDICAÇÃO Nº IND 7254/2009**  
**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de garantir e controlar o itinerário do transporte público coletivo nas ruas da chácara Madureira no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:  
 COJ  COF  CAD  ORC  
 DESP  CAP  RES  CODVIEDP  
 COMISSÃO  
Em 06.08.09  
Tamar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de garantir e controlar o itinerário do transporte público coletivo nas ruas da chácara Madureira no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

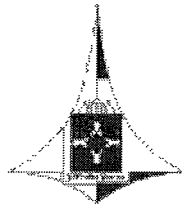
A presente sugestão finalidade atender reivindicação dos moradores da chácara Madureira no Setor Habitacional Sol Nascente, pois os micro ônibus que circulam na avenida principal não seguem o itinerário completo, atendendo com total precariedade aquela comunidade. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o termino da jornada de trabalho e que constantemente são obrigados a usarem de alternativas como caronas e moto - táxi para assim conseguirem embarcar nos citados micro - ônibus.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 04-AGO-2007 17:25

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7254 / 09  
Fls. Nº 01 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

*“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.*

*§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.*

O aumento do número de ônibus, a ampliação dos horários e o fiel cumprimento do itinerário das linhas que circulam pelo Setor Habitacional Sol Nascente assim, como a implantação de linha até a chácara Madureira é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2009.

**Milton Barbosa**  
Deputado Distrital  
PSDB

|                         |
|-------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO   |
| IND Nº 7254 / 09        |
| Fis. Nº 02      R I T A |